



LEI Nº-1300 DE 19 DE MAIO DE 1.992

"Autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar permuta de imóveis e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.10.) Fica a Prefeitura Municipal de Nova Odessa autorizada a promover a permuta do Lote de terreno n. 22 (vinte e dois), da quadra 09 (nove), do loteamento denominado Jardim das Palmeiras, que mede 8,00ms. de frente para a Rua Vitorio Crispim; mesma medida na linha dos fundos, confrontando com parte do lote 07; 25,00ms. de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 21 e 23, encerrando a área superficial de 200,00 ms<sup>2</sup>. (duzentos metros quadrados) de propriedade da Prefeitura Municipal, avaliado ao preço de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), mais Cr\$ 1.485.000,00 em dinheiro, com um Prédio Residencial e respectivo lote de terreno, composto por 50% (cinquenta por cento) do Lote 06 (seis) da quadra "R", situado no loteamento denominado "Parque Residencial Klavin", nesta cidade, que mede em sua totalidade, 8,00ms. de frente para a Rua 08; 14,14ms. em curva na esquina



# Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

formada pelas Ruas 08 e 10; 16,00ms. de um lado, confrontando com a Rua 10; 25,00ms. de outro lado, confrontando com o lote 05, 17,00ms. na linha dos fundos, confrontando com o Espólio de Elias Berni, ou sejam 407,61 metros quadrados, avaliados ao preço de Cr\$ 2.285.000,00, de Manoel Rodrigues Gomes.

Art.2o.) Fica ainda a Prefeitura Municipal autorizada a promover a permuta do Lote de terreno n. 23 (vinte e tres), da quadra 09 (nove) do loteamento denominado Jardim das Palmeiras, situado nesta cidade, de próprio municipal, com área de 200,00 metros quadrados e as seguintes medidas e confrontações: 8,00ms. de frente para a Rua Vitorio Crispim, mesma medida na linha dos fundos, confrontando com parte do lote 06; 25,00ms. de ambos os lados da frente aos fundos, confrontando lateralmente com os lotes 22 e 24, avaliado em Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), mais Cr\$ 905.000,00 (novecentos e cinco mil cruzeiros) em dinheiro, pelo PREDIO RESIDENCIAL, situado na Rua Olivio Belinatti, n. 26, e respectivo terreno, composto por 50% (Cinquenta por cento) DO LOTE DE TERRENO N.06 (seis), da quadra "R", do loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL KLAVIN, situado nesta cidade, medindo 8,00 metros de frente para a Rua 08; 14,14ms. em curva na esquina formada pelas ruas 08 e 10; 16,00ms. de um lado, confrontando com a Rua 10; 25,00 ms. de outro lado, confrontando com o lote 05, 17,00ms. na linha dos fundos, confrontando com o Espólio de Elias Berni, ou



*Prefeitura Municipal de Nova Odessa*  
ESTADO DE SÃO PAULO

seja, 407,61 metros quadrados, avaliado pelo valor de Cr\$ 1.705.000,00 (hum milhão, setecentos e cinco mil cruzeiros), de propriedade de Aparecido Francisco de Carvalho.


Art.3o.) Fica ainda a Prefeitura Municipal autorizada a promover a atualização monetária dos valores a serem pagos à título de reposição, desde que decorridos mais de trinta (30) dias da celebração do acordo.

Art.4o.) Fazem parte integrante da presente lei, cópias dos laudos avaliatórios.

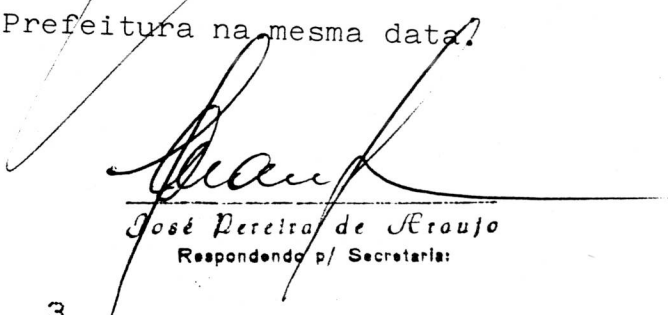
Art.5o.) As despesas com a aplicação da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art.6o.) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 19 de Maio de 1.992.

  
\_\_\_\_\_  
MANOEL SAMARTIN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

  
\_\_\_\_\_  
José Pereira de Araujo  
Respondendo p/ Secretaria: